



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

Ofício nº 094/2026

São Valentim, 08 de abril 2026.

Ao Ilmo. Sr.  
ROBERTO TURRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES  
São Valentim – RS

CÂMARA DE VERADORES DE SÃO VALENTIM-RS  
**ENTRADA**  
Protocolo n. 35/2026 Data: 10/04/2026  
Hora: 08 h 43 min  
ASSESSOR/01

Senhor Presidente,

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, encaminhamos o projeto de Lei nº011/2026 de origem do Poder Executivo municipal que **Ratifica a assinatura de convênio com o hospital São Roque de Getulio Vargas e dá outras providências.**

A ratificação se faz necessário pois se a municipalidade ficar sem os benefícios das internações e serviços de saúde do referido hospital, trará um prejuízo muito grande a população.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Albertinho Dassoler  
Prefeito de São Valentim



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO VALENTIM**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº011/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 36/2026 Data: 10/04/2026  
Hora: 8 h 43 min

ASSESSOR(A)

Ratifica a assinatura de convênio com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica ratificada a assinatura de convênio, do Poder Executivo Municipal com o Hospital São Roque de Getúlio Vargas, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, vinculada ao Sistema Único de Saúde, objetivando disponibilizar a população local serviços de saúde, de acordo com a capacidade técnica-operacional do estabelecimento, com repasse de recursos financeiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, aos seis dias do mês de abril de 2026.

  
Albertinho Dassoler  
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30  
Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS  
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

Justificativas ao projeto de lei nº011/2026

O presente projeto de lei tem por objetivo ratificar a assinatura de convênio com o Hospital São Roque de Getulio Vargas.

A ratificação se deve em face de que este convênio vem sendo firmado de longa data sem que, contudo, se tenha localizado legislação autorizadora.

Este convênio tem se revelado ao longo dos anos extremamente vantajoso ao município, na medida que consegue dispor de mais um estabelecimento de saúde para a nossa população.

A sistemática e valores são aqueles que se mantem ao longo dos anos, apenas com as atualizações praticadas de modo igualitário com todos os municípios.

Temos que o presente projeto contempla o interesse publico local.

Assim é que submetemos o presente para apreciação dos nobres edis.

Albertinho Dassoler  
Prefeito de São Valentim

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49